



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
DECRETO.....	2
DECRETO Nº 005, DE 27 de JULHO DE 2023. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA, NO DIA 28 DE JULHO DE 2023. CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO	2
DECRETO Nº 0114/2023-GP. - DECRETA PONTO FACULTATIVO	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO

DECRETO Nº 005, DE 27 de JULHO DE 2023. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, NO DIA 28 DE JULHO DE 2023. CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO

DECRETO Nº 005, DE 27 de JULHO DE 2023. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, NO DIA 28 DE JULHO DE 2023 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal. CONSIDERANDO , “28/07/2023” a data magna/ adesão do Maranhão à dependência do Brasil(Lei nº 2.457/1964).DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Sítio Novo, no dia 28 de julho de 2023(sexta feira). Paragrafo Único- A Casa Legislativa volta ao seu funcionamento normal na próxima segunda-feira, dia 31 de julho. Art. 2º - Não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos da Câmara Municipal no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto. Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal aos moldes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa de Leis. ERINALDO LOPES DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: \$Np5YJhRATr

DECRETO Nº 0114/2023-GP. - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, “28/07/1823” a data magna / adesão do Maranhão à Independência do Brasil (Lei Estadual nº 2.457/1964). CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de julho de 2023 (sexta-feira), excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação. Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão escalas de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos. Art. 3º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos cientificarão os servidores escalados para cumprimento do sistema de plantão. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: q5r4srxcrf20230727150729



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

